Foz do Iguaçu, 9 de outubro de 2023.

Ofício n° 95/2023 - Comissões Permanentes

Ao Excelentíssimo Senhor
João Morales
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Senhor Presidente,

Foi objeto de votação nesta Casa, na Sessão Extraordinária de 15 de setembro passado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023, que tratava da aprovação das Contas do Exercício de 2016, no período de 16 de julho a 31 de julho de 2016, de responsabilidade da Srª Ivone Barofalfi da Silva.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifestou pela rejeição dessas Contas, referido Projeto de Decreto necessitava da aprovação por 10 votos, uma vez que o § 2º do Artigo 31 da Constituição Federal, estabelece que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as Contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023 não obteve o quórum necessário, conforme exigência Constitucional, tendo sido considerado como rejeitado, esta Comissão apresentou, por dever de ofício, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023, acompanhando a decisão do Plenário e seguindo o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Contudo, na Sessão Extraordinária do dia 6 de outubro passado, o PDL 17/2023 foi rejeitado pelo Plenário com 13 (treze) votos contrários.

Portanto, anexamos cópia de novo Projeto de Decreto Legislativo, protocolado sob nº 21/2023, aprovando as referidas Contas, referentes ao período acima citado, para que seja colocado à apreciação do Plenário.

Atenciosamente,

Ney Patrício
Presidente da Comissão Mista

EQ